PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9588/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts.8º e 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.805.426,37(oito milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de junho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro- Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9588/2005

Anexo ao Decreto II.			9588/2005	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FUNIE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
0100.010310001.2001	3399.99	100	334.992,45	
1000.041220001.2002	3390.39	100	680.000,00	
1051.123610032.1002	3190.34	106	166.686,00	
1051.123610032.2002	3390.39	106	509.124,00	
1051.064530001.2012	3190.34	100	216.332,00	
1051.064530001.2012	3390.39	100	508.912,00	
1051.151220001.2014	3190.34	100	221.710,54	
1051.151220001.2014	3390.39	100	1.543.561,32	
1672.082440001.2075	3350.43	202	66.362,91	
1700.041220001.2079	3390.39	100	780.000,00	
2100.041220001.2117	3390.39	100	510.000,00	
2542.103020038.2151	3390.39	203	267.745,15	
2200.151221000.2122	3390.39	100		15.980,00
2542.101220001.2146	3390.30	203		10.000,00
2542.101220001.2146	3390.93	203		10.000,00
2542.103020038.2151	3390.30	203		5.000,00
2542.103020038.2151	3390.36	203		20.000,00
2542.103020038.2151	3390.92	203		37.745,15
2542.103020038.2151	4490.51	203		5.000,00
2542.103020038.2151	4490.52	203		10.000,00
2542.104520038.2155	3390.36	203		10.000,00
2542.104520038.2155	4490.51	203		150.000,00
2542.104520038.2155	4490.52	203		10.000,00
Recursos provenientes				5.521.701,22
de excesso de				
arrecadação				
		TOTA	5.805.426,37	5.805.426,37
		L		

DECRETO Nº 9589/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artº 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária, Companhia de Limpeza de Niterói, no programa de trabalho 4261.171220001.2217, os elementos de despesa 3390.30, 3390.36 e 3390.39, fonte 108.
- Art. 2° Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de junho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro- Secretária Municipal de Planejamento, Orcamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9589/2005

THERE WE BESTELO II.			0000/2000		
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	EONTE DEEOD	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO		KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO	
4261.171220001.2217	3390.30	108	450.000,00		
4261.171220001.2217	3390.36	108	50.000,00		
4261.171220001.2217	3390.39	108	500.000,00		
Recursos					
provenientes de		108		1.000.000,00	
Excesso de					
Arrecadação					
_		TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	

Portarias

Exonera, a pedido, Siramis Araújo Coutinho do cargo de Coordenador, CC-3, da Coordenação de Ensino Fundamental 2° Segmento, da Fundação Municipal de Educação (Port. n° 1322/2005).

Nomeia Jorge Coelho da Silva para o cargo de Coordenador, CC-3, da Coordenação de Ensino Fundamental 2° Segmento, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Siramis Araújo Coutinho (Port. n° 1323/2005).

Exonera Jorge Coelho da Silva do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 1324/2005).

Nomeia Claudia Fernanda Assis Saldanha para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Coelho da Silva (Port. n° 1325/2005).

Exonera, a pedido, Aloísio Carneiro do cargo de Diretor do Departamento de Supervisão de Obras, DG, da Fundação Municipal de Educação (Port. n° 1326/2005).

Nomeia Luiz Eugênio Faillace Nogueira para o cargo de Diretor do Departamento de Supervisão de Obras, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Aloísio Carneiro (Port. n° 1327/2005).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pagamento de férias atrasadas – Indeferido 20/2211/2005 – Aurea Duarte Monteiro

Pagamento de férias proporcionais – Indeferido 20/1049/2005 – Rodrigo Ribeiro Dias da Silva

Abono refeição - Deferido

20/2825/2005 - Mauro Aleixo Bittencourt

20/2817/2005 - Marcelo Affonso de Sá

20/2844/2005 – Fábio da Fonseca Rodrigues

20/2800/2005 - Jorge Moreno Gomes

Abono refeição – Indeferido 20/2925/2005 – Adhemar Dias Machado 20/2344/2005 – Renata Cristina Monteiro Moreira

Auxílio transporte – Indeferido 20/2751/2005 – Octávio Carratto

Auxílio transporte – Deferido 20/2639/2005 – Raquel Soares Bissonho 20/2729/2005 – Claudia Custódio da Costa Velho

Mudança de categoria – Deferido 20/0331/2005 – Adalberto Nascimento Paula 20/1653/2005 – Tânia Regina Ribeiro da Silva

Isenção de desconto de Imposto de Renda - Deferido 200/5721/2005 – João Valentim da Motta Filho

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n°170/2005

Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 155/2005 – Proc. 20/5154/2004 Edital de Citação

Citada: Tânia Maria Sodré Lara, Assistente Administrativo, matrícula 223223-4

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII, do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art.247 c/c § 2° do art.241, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 154/2005 – Proc. 20/5606/2004 Edital de Citação

Citado: Marcos Antonio Farias de Medeiros, Técnico de Planejamento, matrícula 221757-8

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII, do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art.247 c/c § 2° do art.241, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário

30/61396/04 – A.I. 68062 – Maria das Graças Alves de Souza ME; 30/60313/04 – A.I. 66477-Tethys Geofísica Ambiental S/C Ltda – Homologado a decisão da FJRF no sentido de cancelar o A.I.

30/61296/03 – A.I. 63444 – Tinturaria Vitória Ltda – Homologo a decisão da FJRF no sentido de cancelar parcialmente o A.I.

30/60004/05 – WTG Informática Ltda – Homologado decisão da JRF, cancelando o A.I. 68420.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/9937/05 – Izaquiel Gomes da Silva – Pedido indeferido.

30/63354/05 – Pedro Paulo Nogueira Bravo – Retificado o sujeito passivo para: José Avelino Magalhães 30/63384/05 – Raphael Ninio – Retificado o sujeito passivo para: Marcio Pereira de Almeida. 30/63367/05 – Pedro Paulo Nogueira Bravo – Retificado o sujeito passivo para: José Avelino Magalhães

Junta de Recursos Fiscais

30/61092/04 – Netcell Comércio de Aparelhos Eletrônicos –Negado provimento ao Recurso voluntário mantendo o A.I. 67172.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/60288/03 - Clínica de Radiologia e Ultra-Sonografia Icaraí Ltda; 30/60117/05 - Unibanco União de Bancos Brasileiros; 30/61911/04 - Croll Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda; 30/62545/04 - Auto Ponto Peças e Acessórios Ltda - Julgado improcedente as impugnações, mantendo os A.I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Katia Luzia T. Pereira - Rua 58-lt.27,qd.88-lnt.36174/05. Proprietário – Rua 12 s/n° Argeu Fazendinha, Itaipu – Int. 36316/05; Sr. Daniel – Rua Coronel Tamarindo, It.07 – Gragoatá – Int.34970/05.

Bernardina Coelho – Rua São Sebastião, It.13, qd.59, E. do Mato – A.I.22561/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Entidade: Inspetoria São João Bosco/Colégio Salesiano Santa Rosa; Sede: Rua Santa Rosa, 207; Inscrição: 149; Processo: 90/0022/2005.

Entidade: Centro de Cidadania do Brasil; Sede: Rua Noronha Torrezão, 424 Cubango; Inscrição: 150; Processo: 90/0638/2005.

Entidade: Pastoral da Criança: Sede: Rua Manoel de Abreu n° 16; Inscrição 151; Processo: 90/0644/05.

Entidade: Instituto de Pesquisa Heloisa Marinho; Sede: Rua Ministro Octávio Kelly, 453; Inscrição: 152; Processo: 90/246/2005.

Entidade: Centro Social de Atendimento ao Cidadão Carente Gerson Duarte; Sede: Trav. São Sebastião, 8, Ingá, Niterói; Inscrição 153; Processo: 90/247/2005.

Entidade: Instituto Viva Mais e Melhor; Sede: Rua XV de Novembro,134-Anexo; Inscrição: 154; Processo: 90/624/2005.

Corrigendas

O Conselho Municipal de Assistência Social informa correções nos representantes e suas representações da FIC – Feira de Integração Comunitária – onde se lê: Maria Elizabeth Arnold Coutinho, leia-se: Maria Elizabete Arnold Coutinho, Mônica Mattos – Projeto Garra, leia-se: Mônica Mattos de Oliveira – Instituição Alternativa Humana – Projeto Garra, onde se lê: Maria das Graças

de Miranda – GEPAR, leia-se: Maria das Graças de Miranda – Pastoral da Criança.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a contar de 01/06/2005, Paulo Afonso Lourega de Menezes da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlinica de Especialidades — Centro Previdenciário de Niterói, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, por ter sido nomeado para cargo incompatível.(Port.212/05).

Atribuir, a contar de 01/06/2005, João Lucas Filho, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Policlinica de Especialidades – Centro Previdenciário de Niterói, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, a função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Afonso Lourega de Menezes. (Port.213/05).

Ratifico, com fulcro no Art.24 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Infliximab 100mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Luiz Antonio Restum Desmarais. A compra do medicamento será com a Barenboim e Cia Ltda, pelo valor de R\$ 13.150,96 (Treze mil, cento e cinqüenta reais e noventa e seis centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93. (Proc.200/2591/2005).

Ratifico, com fulcro no Art.24 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Infliximab 100mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Flávio Seabra dos Santos. A compra do medicamento será com a empresa Barenboim e Cia Ltda, pelo valor de R\$ 13.150,96 (Treze mil, cento e cinqüenta reais e noventa e seis centavos), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

(Proc.200/6256/2005).

Tornar sem efeito o ratifico conforme instruções processuais, publicado no dia 03 de junho de 2005 do processo 200/2591/2005.

Tornar sem efeito o ratifico conforme instruções processuais, publicado no dia 25 de maio de 2005 do processo 200/6256/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processo n°s 60/ 1054/2004, 310/2005, 331/2005, 373/2005, 374/2005, 375/2005, 378/2005, 381/2005, 385/2005, 386/2005, 387/2005, 388/2005, 389/2005, 390/2005, 391/2005, 392/2005, 393/2005, 394/2005, 396/2005, 400/2005, 402/2005, 406/2005, 407/2005 - Deferidos.

Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 07/06 à 13/06/02 , das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 3997- Olinda Dabul dos Reis-4258-Zelia Fernandes Lomanaco-2769-Jovenil Fernandes Rodrigues-1720-Augusta-2842- Valter Oliveira Bilion (07.06.02)-3099-Nelson da Silva-4497- Gumercindo Ribeiro da Silva (08.06.02)-1400-Sandra Barros da Silva-3102-Celso Pereira da Silva-1405-Adyr Nunes Pereira-3537-José Carlos da Silva Soares-2926-Ana Lúcia da Silva Souza (09.06.02)-3661-Luciana Elias Silva Freitas (10.06.02)-2820-Elza Gomes da Costa-2168-Sebastião dos Santos Oliveira-2163-Coriolano da Cruz-4251-Nilza Gomes da Costa Soares-638-José Carlos de Souza (11.06.02)-2543-Joel Rodrigues da Conceição-3597-Adenor Alves Pereira-1291-Oscar Garcia da Silva(12.06.02)-2005-Jorge Siqueira-4683-Carlos Alexandre dos Santos Moraes-3033-Maria de Jesus Neves-2900-Letícia de Fátima Lopes Dias-1424-Eber Barros-3238-Walcyr da Conceição-1507-Annanisia Simões Machado-555-Altiva Silveira (13.06.02).

Carneiro da Quadra F: 3174- Rosangela da Motta Bastos (12.06.02).

Carneiro da Quadra G: 325- Cleber Augusto de Moraes (12.06.02).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005

A Comissão Permanente de Licitação avisa que fica remarcada para o dia 21 de junho de 2005, às 15:30 horas, no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, situada à Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ, a realização da Tomada de Preços nº 007/2005, do tipo menor preço, para contratação de firma especializada e autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de comunicação de dados em capsulamento em FRAME RELAY, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente da FME, constante do Processo nº 210/0232/2005. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 210/1473/2005 – Empresa Brasileira de Comunicações - Embratel

Impugnação da Tomada de Preços nº 007/2005 – Julgado improcedente

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

Atos do Presidente Homologação

Homologo a presente Licitação na modalidade de Convite/Cose nº 028/2005, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de Reforma do Forro da Cobertura da Praça JK, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a Firma: Luxor Construções e Empreendimentos Ltda., pelo valor global de R\$ 129.749,97. Proc. Nº 3635/05. Em, 10/06/05.

Ratificação de Dispensa

Ratifico a presente Dispensa, Art. 24, Inciso I, LF 8.666/93, objeto do proc. nº 0884/05, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Reforma da Cobertura, Iluminação e Aumento do Alambrado da Quadra de Esportes – Escola Municipal Alberto Francisco Torres, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a Firma: Nova Cartta Serviços e Comercio Ltda., pelo valor global de R\$ 6.712,62, com prazo de execução e pagamentos, conforme Dispensa.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 10/05. Contratada: Tcnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materias S.A. Objeto: obras de Construção de duas Casas Populares e Contenção de

Encostas na Comunidade do Monan Pequeno, no Badú, neste Município. Prazo:04 (quatro) meses. Valor: global de R\$ 217.743,71.Proc. n° 80/352/05-FR.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato N° 11/05. Contratada: Sudoeste Construções Ltda. Objeto: Obras e/ou serviços de implantação e substituição de 4.000 pontos de Iluminação Pública em diversas ruas da Cidade, neste município. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor: global R\$ 979.855,96. Proc. n° 1956/04-fr.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – SUTRAM Atos do Superintendente

Portarias

Institui área de carga e descarga (01) vaga, sito à Rua Marechal Deodoro n°97, esquina com a Rua Visconde de Itaboraí, conforme processo 40/602/05 (Portaria n° 170/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Santo Onofre, trecho compreendido da Travessa Paulina a Travessa Monte Serrat, nos dias 08, 09 e 10.07.2005, das 19:00h às 04:00h, para evento, conforme o processo 40/3157/2005 (Portaria n° 172/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Travessa Figueiras, trecho compreendidos da Rua Teixeira de Freitas a Rua José Carlos nos dias 08, 09 e 10.07.2005, das 18:00h às 03:00h, para evento, conforme o processo 40/3110/2005 (Portaria n° 173/2005).

Interdita o trafego de veículos a Rua 1° de Maio, trecho compreendido da Rua Joaquim Saraiva à Rua General Castrioto nos dias 29, 30 e 31/07/2005, das 16:00h às 02:00h, para evento, conforme o processo 470/97/2005 (Portaria n° 174/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua Nossa Senhora da Conceição, trecho compreendido da Rua do Cruzeiro a Trav. dos Navegantes nos dias 01, 02 e 03.07.05, das 18:00h às 02:00h, para evento, conforme processo 40/3395/05 (Portaria n° 175/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Rua João Batista da Costa Sobrinho a partir da Rua Dr. March nos dias 24, 25 e 26.06.05, das 17:00h às 24:00h, para evento, conforme o processo n°40/3223/05 (Portaria n° 176/2005).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Av. General Nilton Tavares de Souza; Av. Almirante Benjamim Sodré; Av. Engenheiro Martins Romêo; Av. Jornalista Alberto Francisco Torres; Estrada Leopoldo Fróes; Av. Quintino Bocaiúva; Av. Silvio Picanço, no dia19.06.05 a partir das 09:00h, para evento, conforme o processo n° 40/3114/05 (Portaria n° 177/2005).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despacho do Presidente

Proc.220/1351/05 –Licença Especial – Roberto Luiz de Sá - de 02/05/05 à 02/08/05

EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2005

Instrumento: Contrato de Permissão de uso; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Rappa Nuy Buffet e

Eventos Ltda.; Objeto: Permissão de uso, a título precário, de parte do imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 35, Centro, Niterói / RJ, onde funciona o TMJC; Prazo: 08 meses; Valor Global: R\$ 7.600,00; Fundamentação Legal: Lei 925/91 c/c Lei nº 8.666/93, nos termos do Convite nº 001/2005, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0807/2005; Registrado: Termo nº 020/2005, fls. 169vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 29 de Abril de 2005.

Proc.220/1351/05 –Licença Especial – Roberto Luiz de Sá - de 02/05/05 à 02/08/05

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 01/2005

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói-CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando a necessidade de serem criados procedimentos para o transporte de resíduos sólidos e utilização do sistema BROOKs, com caçambas escamoteáveis e infra estrutura de descarga e depósito de resíduos inertes, no aterro do Morro do Céu, de acordo com o Código de Limpeza Urbana do Município, Lei nº 1212, de 21 de setembro de 1993, alterada pelas Leis nº 1588, de 16 de julho de 1997, Lei nº 1661, de 09 junho de 1998 e Lei nº 1324, de 27 de setembro de 1994.

Considerando que o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental celebrado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Município de Niterói/RJ, Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói -CLIN e a Companhia Águas de Niterói S/A, trata da destinação final do Aterro e estabelece obrigações para gestão do Aterro do Morro do Céu, inclusive sobre Resíduos da Construção Civil.

ESOLVE:

- A partir desta Resolução deverão ser observadas as seguintes adequações e procedimentos:
- 1. Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições
- 1.1- Resíduos da Construção Civil: são os provenientes da construção, reforma, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes de preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulões, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulho de obras;
- 1.2- Grandes Geradores são aqueles com geração de resíduo da construção civil maior que 15 m³ por obra ou atividades geradoras de resíduos classe II, IIA e IIB cuja a produção ou retirada dos resíduos sejam de caráter contínuo independente de prazo;
- 1.3– Pequenos Geradores são aqueles com geração de resíduo da construção civil em imóveis comerciais e de serviços com volume menor ou igual a 15 m³ por obra e de reforma em imóveis residênciais independente do

volume de entulho, cuja produção ou retirada estejam limitados ao prazo máximo de 30 dias, a contar da data do início da prestação de serviços;

- 1.4- Caracterização:
- I Classe A São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- d) de solos provenientes de terraplanagem, escavações e desmontes.

Parágrafo Único – Os resíduos relacionados no inciso I, alínea d, poderão ser encaminhados ao aterro sanitário municipal para fins de recobrimento dos resíduos domésticos, ou em locais previamente licenciados pelo órgão ambiental municipal competente.

- II Classe B São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
- III Classe C São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;
- IV Classe D São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.
- 1.5- Triagem: processo de separação de materias de classes distintas;
- 1.6— Acondicionamento: é a colocação de resíduos no interior de recipientes apropriados e estanques, em regulares condições de higiene, visando a sua posterior estocagem ou coleta;
- 1.7– Coleta: é o conjunto de atividades para remoção dos resíduos devidamente acondicionados, mediante o uso de veículos apropriados para tal;
- 1.8- Estocagem: é o armazenamento dos resíduos em local adequado, de forma controlada e sem risco à saúde pública e ao meio ambiente;
- 1.9- Destinação Final ou Disposição Final: é o conjunto de atividades que objetiva dar o destino final adequado ao resíduo, com ou sem beneficiamento, sem causar danos ao meio ambiente e à saúde pública;
- 1.10- Transporte: é a transferência física dos resíduos coletados até uma unidade de tratamento ou destinação final, mediante o uso de veículos apropriados;
- 1.11- Segregação na Fonte: é a separação dos resíduos coletados nos diferentes tipos ou nas suas frações passíveis de valoração, no seu local de geração.
- 2- Caçambas
- 2.1 As caçambas escamoteáveis do sistema BROOKs, deverão ser padronizadas de acordo com modelo I, em anexo, ficando a critério de cada empresa a escolha da

- cor padrão de suas caçambas que deverá ser préviamente autorizada pela CLIN, exceto a faixa intermediária que será na cor cinza. As inscrições indicadas no modelo I, deverão ser em cor contrastante com a cor da caçamba, a fim de serem identificadas com clareza as mensagens padronizadas;
- 2.2 As empresas que utilizam caçambas escamoteáveis do sistema Brooks, deverão ter padronização conforme modelo I, até o prazo máximo de 180 dias a partir da assinatura desta Resolução;
- 2.3 As empresas prestadoras de serviços de transporte de resíduos sólidos através do sistema Brooks com caçambas escamoteáveis, deverão a partir de 15 de junho do corrente ano, fornecer a CLIN a quantidade de caçambas colocadas em operação, fixando na mesma, código de cadastramento de acordo com indicação da CLIN e a numeração sequencial elaborada pela empresa considerando a primeira o número 001;
- 2.4 As empresas prestadoras de serviços de transporte de resíduos sólidos através do sistema Brooks com caçambas escamoteáveis, deverão informar à CLIN, qualquer alteração administrativa e também referente a inclusão ou retirada de operação de caminhões e caçambas;
- 2.5 Serão consideradas infratoras as empresas que, no prazo estipulado, não se adequarem a padronização conforme modelo I, respondendo pelas penalidades referidas no Código de Limpeza Urbana e Lei nº 1.324 de 27 de setembro de 1994.
- 3- Veículos motorizados que necessitarem utilizar
- 3.1 Os veículos motorizados que utilizarem a infra estrutura do Aterro deverão apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos expedido pelo DETRAN, dentro da validade exigida por esse documento e certificado de verificação de carroceria emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade, Industrial, Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
- 4 Estacionamento nos Logradouros e áreas internas
- 4.1 Os transportadores de resíduos provenientes dos pequenos e grandes geradores que estacionarem caçambas nos logradouros públicos ou áreas internas de imóveis públicos ou particulares, ou retirarem resíduos através de veículo motorizado referente às classes A e B de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, normas da ABNT, referência NBR 10.004, classes II, IIA e IIB e Código de Limpeza Urbana do Município, Lei nº 1212, de 21 de setembro de 1993, alterada pelas Leis nº 1588, de 16 de julho de 1997, Lei nº 1661, de 09 junho de 1998 e Lei nº 1324, de 27 de setembro de 1994, deverão encaminhar previamente a CLIN Declaração de Resíduos de Construção Civil, para ser considerada e autorizada a prestação dos serviços, conforme modelo II anexo.
- 5 Disposição Final
- 5.1 Os transportadores e/ou geradores de resíduos que necessitarem utilizar o Aterro ou outros locais indicados pela CLIN para depósito de resíduos referente às Classes A e B, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e as normas da ABNT, referência NBR 10.004, Classe II, IIA e IIB, deverão apresentar na

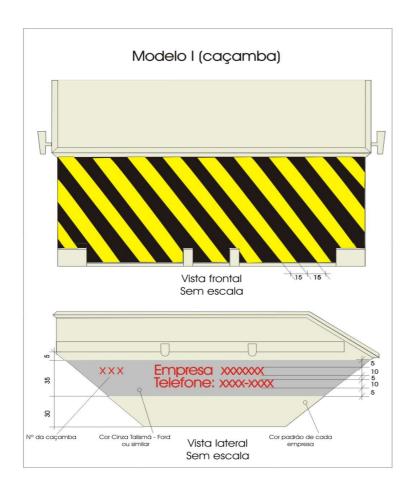
entrada do Aterro ou Declaração de Resíduos de Construção Civil, conforme modelo II anexo;

- 5.2 Não serão aceitos no Aterro do Morro do Céu, Resíduos Classe I, de acordo com a NBR 10004, da Associação de Normas Técnicas -ABNT e Resíduos Classes C e D de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002;
- 5.3 Os transportadores e/ou grandes geradores para utilizarem o Aterro do Morro do Céu deverão estar cadastrados na CLIN:
- 5.4 O atraso de pagamento bem como a inobservância no disposto no item 4.1, implicarão na suspensão automática do cadastro da empresa;
- 6 REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
- 6.1 A Tabela de Preços para a disposição final dos resíduos que trata esta Resolução terá a partir de 20 de junho de 2005, os seguintes valores:

٠.,	Timo de 2005, os seguintes valores.				
	Item	Classificação	Sistema	Veículos Motorizados, ou	
		,	BROOKs	recipientes com volume	
			R\$/Ton.	superior a 5 m³	
			-	R\$/Ton.	
	1	Aterro limpo, tipo saibro,	ZERO	ZERO	
		argila, terra e outros			
		com granulometria fina			
Ī	2	Material de construção	5,00	12,00	
		civil e obras de		·	
		reformas, oriundos de			
		pequenos geradores			
		pessoa física ou			
		iurídica.			
		Caçamba do Sistema	10.00	12,00	
		Brooks, oriundos de	-,	,	
		grandes geradores,			
	relativo a pessoa				
		jurídica.			
Į		jui iuica.			

- 6.2 Os transportadores e/ou geradores que utilizarem o Aterro do Morro do Céu para destinação final dos resíduos da Construção Civil, deverão executar os pagamento pelo somatório das pesagens registradas durante a quinzena, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da mesma.
- 7 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 7.1 Os transportadores e/ou geradores que utilizarem a infra-estrutura do Aterro do Morro do Céu para destinação final dos resíduos classes II, IIA e IIB, referência ABNT NBR 10.004 : 2004, terão a quantidade de resíduos medidos por tonelada;
- 7.2 Quando não houver condições de pesagem, os resíduos referidos no sub-item 7.1 serão medidos por metro cúbico e transformados em toneladas utilizando o peso específico de 1.500 Kg/m³, entulho de obra, de acordo com o catálogo de referência, 12ª edição da EMOP;
- 7.3 Esta Resolução ratifica os procedimentos contidos na Resolução nº 01/2003, tornando sem efeito os subitem 2.1 e 2.3 da mesma, publicada em 23 de janeiro de 2003 no jornal "O Fluminense";
- 7.4 O Aterro do Morro do Céu receberá os resíduos oriundos de Construção Civil, de segunda à sabado das 07:00 h às 17:00 h, inclusive feriados.

Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de junho de 2005.



MODELO II DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Declaro a colocação de caçamba e/ou retirada por veículo motorizado, de acordo com a legislação vigente e normas da CLIN, referente ao armazenamento e transporte de entulho, terra, sobra de materiais de construção, de origem de obras, reformas e demolição na construção civil, conforme manifesto a seguir:

EMPRESATRANSPORTADORA_____

- Nº CADASTRO NA CLIN
- LOCAL DA DESTINAÇÃO
FINAL
PEQUENO GERADOR
ENDEREÇO DA GERAÇÃO DO RESÍDUO/BAIRRO
GRANDE GERADOR
RAZÃO SOCIAL DO GERADOR/CNPJ
ENDEREÇO DA GERAÇÃO DO RESÍDUO/BAIRRO
- NÚMERO DA
CAÇAMBA
DATA DE COLOCAÇÃO DA CAÇAMBA NO
LOGRADOURO
DATA DE RETIRADA DA CAÇAMBA/VEÍCULO DE
ENTULHO
Responsável pela Empresa Responsável pelo Aterro
Geradora do Resíduo do Morro do Céu
ou Transportador

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.